

Estudo Técnico Preliminar 270/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Saúde de Xanxerê tem a necessidade de realizar a aquisição de dispositivos móveis (tablets) para serem utilizados pelas Agentes Comunitárias de Saúde. As agentes realizam visitas domiciliares e necessitam do dispositivo para registrar a visita no sistema de gestão utilizado pela Secretaria de Saúde.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------|----------------------------|
| Secretaria de Saúde | Francis Mara Zago Pegoraro |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O bem dispositivo móvel (tablet) têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133.

Os dispositivos devem possuir as seguintes especificações:

- Sistema operacional: Android 14 ou superior.
- Processador: Octa-core 4 x 2.4 GHz + 4 x 2.0 GHz ou superior.
- Conectividade:
 - Banda: 2G, 3G, 4G e 5G.
 - Conexão Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz.
 - Bluetooth: Bluetooth v5.3 ou superior.
 - USB: USB versão 2.0 ou superior e conector tipo USB Type-C.
- Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz e Reconhecimento Facial.
- Display:
 - Tecnologia: TFT.
 - Tamanho: 10.9" ou maior.
 - Taxa de atualização: 90 Hz ou superior.
 - Resolução: 2304 x 1440 (WUXGA+) ou superior.
 - Quantidade de cores: 16 milhões ou superior.
- Proteção: IP67/IP68 e Gorilla Glass.
- Câmeras:
 - Câmera traseira com resolução de 8MP F 1.9 e zoom digital 4x ou superiora.
 - Câmera frontal com resolução de 12MP F 2.4 e flash frontal ou superiora.
- Vídeo:
 - Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM.
 - Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps.
 - Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps.

- Imagem:
 - Formatos Suportados: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,RAW,TIFF,WBMP.
- Áudio:
 - Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.
- Memória:
 - Memória interna total compartilhada: 128 GB ou superior.
 - Memória RAM: 6 GB ou superior.
 - Suporte a cartão de memória Micro SD de até 1 TB.
- Bateria e carregamento:
 - Capacidade da Bateria (mAh): 8,000 mAh ou superior.
 - Tipo de Bateria: Ions de Lítio.
 - Voltagem: Bi-Volt.
 - Suporte a carregamento rápido até 45 W.

Além do dispositivo, a embalagem deve conter:

- Caneta compatível com o dispositivo.
- Carregador.
- Cabo de dados.
- Extrator da bandeja de Micro SD.
- Capa protetora.
- Película para proteção da tela.

Deverá ser oferecida garantia para o dispositivo e seus acessórios de no mínimo 12 meses. A garantia deverá ser prestada por Assistências Técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante e/ou fornecedor.

Ao apresentar proposta, os interessados deveram obrigatoriamente informar a marca e o modelo do dispositivo.

O dispositivo deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, não podendo ser um produto descontinuado.

Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab S9 FE ou similar de qualidade equivalente ou superiora.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Portanto, foi feita a pesquisa no Painel de Preços, gerando a pesquisa nº 525/2024, que segue anexo à este Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição dos dispositivos móveis (tablets) é a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, com o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no art. 29 e no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Secretaria de Saúde necessita da aquisição de 60 dispositivos móveis (tablets).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.560,00

Estima-se o valor total de R\$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) para a aquisição dos 60 dispositivos móveis (tablets).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As aquisições que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes dispositivos não foi incluída no Plano Anual de Contratações pois à data de elaboração do Plano as agentes comunitárias de saúde possuíam um dispositivo para realizar essa atividade, porém os dispositivos se tornaram obsoletos devido à falta de suporte do sistema operacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação incluem, mas não se limitam, a fornecer às agentes comunitárias de saúde as ferramentas tecnológicas necessárias para o bom desempenho de suas atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de dispositivos móveis (tablets) pode acarretar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Alguns desses impactos incluem:

- A produção de dispositivos móveis (tablets) envolve a extração de recursos naturais, como minerais e metais.
- O aumento no uso de dispositivos móveis pode implicar um maior consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, um aumento na demanda por recursos naturais para geração de eletricidade.
- A embalagem dos novos dispositivos contribui para o problema dos resíduos sólidos.
- A gestão inadequada de dispositivos descartados pode resultar em Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE), que muitas vezes contém substâncias tóxicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 17:09:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-525-2024.pdf (78.57 KB)

Anexo I - cotação-resumido-525-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 525/2024 **UASG** 988383 **Status** Concluída **Editado por** LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA

Título: Tablets

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 145.560,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|------------|
| 613323 - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário | Unidade | 60 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|--------------------|----------------|---|---|
| Menor Preço | Média | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coefficiente de Variação: 11,2958% |
| R\$ 1.999,5000 | R\$ 2.444,9300 | R\$ 2.426,0000 | Desvio Padrão: 276,1754 |
| | | | Maior Preço: R\$ 2.899,0000 |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | I | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R\$ 888,0000 | 05/11/2024 | Não |
| 2 | I | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 2.520,0000 | 01/11/2024 | Não |
| 3 | I | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 3.000,0000 | 30/10/2024 | Não |
| 4 | I | CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO-GO - Compras.gov.br | 7 | Unidade | R\$ 2.930,0000 | 25/10/2024 | Não |
| 5 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br | 20 | Unidade | R\$ 1.890,0000 | 18/10/2024 | Não |
| 6 | I | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 3.300,0000 | 17/10/2024 | Não |
| 7 | I | MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 1.150,0000 | 15/10/2024 | Não |
| 8 | I | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br | 5 | Unidade | R\$ 2.899,0000 | 11/10/2024 | Sim |

| | | | | | | | |
|----|--|--|------|---------|----------------|------------|-----|
| 9 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.298,4900 | 11/10/2024 | Sim |
| 10 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br | 25 | Unidade | R\$ 1.237,5000 | 08/10/2024 | Não |
| 11 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br | 14 | Unidade | R\$ 867,0000 | 08/10/2024 | Não |
| 12 | | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 70 | Unidade | R\$ 3.027,0000 | 07/10/2024 | Não |
| 13 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 1.399,1400 | 02/10/2024 | Não |
| 14 | | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 1939 | Unidade | R\$ 845,7400 | 02/10/2024 | Não |
| 15 | | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 61 | Unidade | R\$ 845,7400 | 02/10/2024 | Não |
| 16 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R\$ 1.195,0000 | 23/09/2024 | Não |
| 17 | | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 7.150,0000 | 19/09/2024 | Não |
| 18 | | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 9 | Unidade | R\$ 7.150,0000 | 19/09/2024 | Não |
| 19 | | PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br | 15 | Unidade | R\$ 809,9900 | 18/09/2024 | Não |
| 20 | | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br | 37 | Unidade | R\$ 2.180,9600 | 17/09/2024 | Não |
| 21 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.045,3400 | 17/09/2024 | Não |
| 22 | | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br | 855 | Unidade | R\$ 887,0000 | 16/09/2024 | Não |
| 23 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br | 45 | Unidade | R\$ 1.377,4000 | 16/09/2024 | Não |
| 24 | | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 4.920,0000 | 12/09/2024 | Não |
| 25 | | PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - Compras.gov.br | 12 | Unidade | R\$ 951,0000 | 12/09/2024 | Não |
| 26 | | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br | 37 | Unidade | R\$ 1.440,0000 | 10/09/2024 | Não |
| 27 | | PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br | 13 | Unidade | R\$ 1.440,0000 | 10/09/2024 | Não |
| 28 | | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br | 75 | Unidade | R\$ 819,8100 | 04/09/2024 | Não |
| 29 | | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br | 225 | Unidade | R\$ 819,8100 | 04/09/2024 | Não |
| 30 | | ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br | 11 | Unidade | R\$ 896,0000 | 30/08/2024 | Não |
| 31 | | PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br | 16 | Unidade | R\$ 1.212,0000 | 30/08/2024 | Não |
| 32 | | CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-DF - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.620,5900 | 28/08/2024 | Sim |
| 33 | | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 4.300,0000 | 20/08/2024 | Não |
| 34 | | PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br | 40 | Unidade | R\$ 1.942,0400 | 19/08/2024 | Não |
| 35 | | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 5.832,0000 | 14/08/2024 | Não |
| 36 | | ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br | 30 | Unidade | R\$ 1.999,5000 | 13/08/2024 | Sim |
| 37 | | PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R\$ 2.099,9900 | 12/08/2024 | Não |
| 38 | | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 1.119,1000 | 08/08/2024 | Não |
| 39 | | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R\$ 2.950,0000 | 01/08/2024 | Não |
| 40 | | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br | 21 | Unidade | R\$ 3.223,0200 | 01/08/2024 | Não |

| | | | | | | | |
|----|--|--|----|---------|----------------|------------|-----|
| 41 | | ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 25 | Unidade | R\$ 1.122,2200 | 30/07/2024 | Não |
| 42 | | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br | 4 | Unidade | R\$ 2.160,0000 | 19/07/2024 | Não |
| 43 | | PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br | 21 | Unidade | R\$ 767,0000 | 18/07/2024 | Não |
| 44 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 1.772,0000 | 18/07/2024 | Não |
| 45 | | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br | 6 | Unidade | R\$ 1.195,0000 | 17/07/2024 | Não |
| 46 | | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 45 | Unidade | R\$ 2.422,0000 | 16/07/2024 | Sim |
| 47 | | ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 1.313,1000 | 16/07/2024 | Não |
| 48 | | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 1.105,0000 | 15/07/2024 | Não |
| 49 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 9 | Unidade | R\$ 875,0000 | 11/07/2024 | Não |
| 50 | | ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br | 2 | Unidade | R\$ 2.430,0000 | 28/06/2024 | Sim |

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/11/2024 17:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$